



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 889

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 889

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 139 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 135, de 19 de junho de 2023 e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 135, de 19 junho de 2023 passa a vigorar acrescida do Art. 2º -A com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar eventuais diferenças salariais retroativas, somente a partir do efetivo repasse de que trata a Lei Federal nº 14.581, de 11 de Maio de 2023, e conforme critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023".

Art. 2º O art. 4º da Lei Complementar passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis, 16 de agosto de 2023.
José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.353 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Suplementar* na importância de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.03.02 Fundo Municipal de Saúde

Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 237 - 10.302.0040.2230.0000 Média e Alta

Complexidade..... R\$1.250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total

..... R\$ 1.250.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior

Superávit	Financeiro:
..... R\$ R\$
1.250.000,00	

Total

..... R\$ 1.250.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias, retroagindo seus efeitos a partir desta data, ou seja 11 de Agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Suzanópolis, 16 de agosto de 2023.
José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.354 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Suplementar* na importância de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020202DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL

Ficha: 113 - 12.362.0022.2075.0000ENSINO MÉDIO..... 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 115 - 12.362.0022.2081.0000ENSINO MÉDIO..... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 123 - 12.364.0023.2101.0000ENSINO SUPERIOR..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 143 - 12.365.0024.2115.0000EDUCAÇÃO INFANTIL..... 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 889

Página 3 de 4

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 148 - 12.365.0024.2118.0000EDUCAÇÃO INFANTIL..... 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020302FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 258 - 10.304.0039.2220.0000VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020501SUPORTE ADMINISTRATIVO - PLANEJ. E ORÇAMENTO

Ficha: 330 - 04.121.0050.2270.0000PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS..... 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABASTECIMENTO

Ficha: 341 - 20.605.0057.1165.0000 VEÍC. , EQUIP. M. e UTENSÍLIOS100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020904FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 388 - 18.541.0062.1230.0000MEIO AMBIENTE 41.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021002SETOR DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 448 - 27.812.0071.2327.0000ESPORTE LAZER..... 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total

.....**244.500,00**

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior:

Superávit Financeiro:

.....244.500,00

Total

.....**244.500,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias

Suzanópolis, 16 de agosto de 2023.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.355 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e

dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Especial Suplementar* na importância de R\$ 150.000,00(*cento e cinquenta mil reais*), na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020801SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. - DEAGR

Ficha: 523 - 20.605.0057.1163.0000 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.....150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte de receita específica, de acordo com a tendência do exercício

02 PODER EXECUTIVO

2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2410.00.0.0.00.00 TRANSF. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2414.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA

UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2414.99.0.1.01.00 TRANSF. DE CONVÊNIO - EP N. 37350004 - M. ECONOMIA.....150.000,00

TOTAL

.....**150.000,00**

0

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias

Suzanópolis, 16 de agosto de 2023.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 049/2023

Modalidade Pregão na forma **Eletrônica nº 009/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos Termos do Art. 43, VI da Lei 8.666/93 e Art. 4, XXI da Lei n.º 10.520/02, **ADJUDICAR** como vencedora do objeto a empresa **SANTANA DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 889

Página 4 de 4

E SERVIÇOS LTDA, perfazendo um valor total de R\$ 792.430,00 (setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta reais), inscrita no **CNPJ: 47.043.897/0001-02**, por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 009/2023 - Processo 049/2023, que tem por objeto o **registro de preços para eventuais e futuras aquisições de peças de reposição original, todos novos, de 1.ª Linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação, para o uso na manutenção de diversos veículos da frota municipal de Suzanópolis/SP, conforme quantidades e especificações discriminadas no anexo I - Termo de Referência do Edital.**

Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP, 15 de Agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 PROCESSO 055/2023" Menor Preço Por Item, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, TENDO EM VISTA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 17/08/2023 - Data e hora da abertura da sessão 29/08/2023 as 08h30min.** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site <https://www.suzanapolis.sp.gov.br> e na plataforma eletrônica: <http://45.180.40.151:8079/comprasedital/>. Mais informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti, 456 ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda às Sextas-Feiras. **Suzanópolis/SP, 15 de Agosto de 2023.** JOSÉ LUIZ GAVA. Prefeito Municipal.